



Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0281/2022

Em, 4 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1661, de 26 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 1629, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.925.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 122 2002 1147 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES PARA A SETRAS

0003408	4490.52	99	27060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
---------	---------	----	----------	---------------------------------------	------------

Total da Ação 125.000,00

Total da Unidade Orçamentária 125.000,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 3038 2274 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -
EMENDAS PARLAMENTARES

0003409	3350.43	99	16690000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	850.000,00
---------	---------	----	----------	--------------------	------------

0003410	3390.30	99	16690000	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00
---------	---------	----	----------	---------------------	------------

0003411	3390.36	99	16690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
---------	---------	----	----------	---	-----------

0003412	3390.39	99	16690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
---------	---------	----	----------	---	-----------

Total da Ação 1.590.000,00

08 244 3039 2275 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -
EMENDAS PARLAMENTARES

0003413	3390.30	99	16690000	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
---------	---------	----	----------	---------------------	------------

Total da Ação 210.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.800.000,00

Total de Suplementações 1.925.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.925.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), como segue:



Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita